



**INDICAÇÃO Nº 1.313/2023**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o plenário, que determine à Secretaria Competente, a instalação de um ECOPONTO para o descarte e coleta de pneus usados, em cumprimento dos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.874/2010.

Justifica-se o pedido em razão do descumprimento da legislação por parte do município, uma vez que este não disponibiliza local apropriado para o recebimento e destinação dos pneus.

Ademais, o descarte inadequado pode causar sérios riscos ao meio ambiente e à saúde pública, uma vez que jogados em rios e córregos, provocam enchentes; se queimados a céu aberto liberam enxofre; se jogados em local inapropriado, pode transformar em focos de mosquitos transmissores de doença como dengue, malária ou febre amarela.

Nesse sentido, espero contar com atenção do Poder Executivo na solicitação em questão exposta.

Sala de Sessões da Câmara, 20 de dezembro de 2023.

  
**GERALDO ANTÔNIO MARCELINO (TONHÃO)**

**Vereador - CIDADANIA**

  
Fernando Linhares Pereira  
Presidente

**APROVADO EM 20/12/23**

**PRESIDENTE**

OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE DIVERSOS PNEUS NA PASSARELA NA RUA TAURUS, QUE DÁ ACESSO À RUA LIBRAS.



*Francisco*